ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 021/98

Altera os artigos 4º e 5º do Decreto Legislativo n.º 114/96 que versa sobre "Normatiza o funcionamento da entrega de Títulos de Cidadão Canarense e Título de Cidadão Honorário de Pedro Canário, e dá outras providências."

A Mesa Diretora, usando das prerrogativas que lhes são conferidas por Lei;

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os candidatos que serão homenageados, a Título de Cidadão Canarense e Cidadão Honorário, deverão ter seus currículos encaminhados para a Comissão de Justiça e Redação até a primeira quinzena de novembro do ano em que forem apresentados como candidatos para receber o título.

Art. 2º - A Sessão Extraordinária para votação dos nomes dos candidatos a Título de Cidadão Canarense e Cidadão Honorário de Pedro Canário, devera ser realizada na Segunda quinzena de novembro do ano em que a homenagem for prestada.

Art. 3º - Os Títulos a que se refere o ***caput*** do artigo 1º serão entregues no terceiro sábado do mês de dezembro, em sessão Solene.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de junho de 1998.

ADELINO CANAL
Presidente

MÁRCIA CRISTINA MACEDO SILVA
1ª Secretária